



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural fmc
Em 08/10/2025
Matrícula do Servidor: 10503
Quirino
Assinatura

DECRETO Nº 6.006, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO EM MEIO
EXPEDIENTE, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que dias nos dias 09 a 12 de outubro de 2025, estará acontecendo no município de Conceição da Barra o **X FESTIVAL DE CAMARÃO**, a realizar-se na sede, conforme decreto municipal n.º 6.000/2025.

CONSIDERANDO importância das festividades no balneário de Conceição da Barra, onde tal evento constituem-se um dos pilares do turismo neste Município e que o mesmo já faz parte do calendário de evento municipal;

CONSIDERANDO que é uma festa tradicional na cidade e isso significa analisar seu valor cultural e histórico, que se manifesta em elementos como culinária, música e dança, e seu impacto na identidade local e na economia, através do turismo e da geração de renda para o comércio e serviços.

CONSIDERANDO que muitos servidores estarão envolvidos com a organização do evento.

DECRETA:

Art.1.º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO, em meio expediente** nas repartições públicas Municipais (setores administrativos), na **sexta-feira dia 10 de outubro de 2025, a partir das 13hs**

§ 1.º - O Expediente no dia de que trata o caput deste artigo terá **início às 07hs, com término às 13hs.**

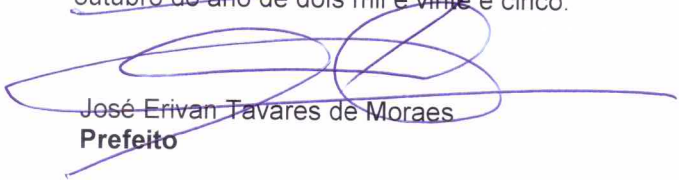
§ 2º - Excluem-se do disposto no caput deste artigo, os órgãos que desempenham serviços essenciais, que tenham os funcionamentos ininterruptos, que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação, como a área da **Saúde (PSF, Farmácia Básica, Pronto Atendimento), Segurança, Limpeza Pública, Educação (Escolas) e Assistência Social (serviço social/atendimento).**

Art. 2º- O presente decreto não conferirá aqueles que trabalharem no dia facultado acima, a percepção de qualquer adicional em seus vencimentos.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.


José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito